



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

125

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8469
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

- P O R T A R I A Nº 015/83 -

- De 04 de Julho de 1983 -

- Estabelece condições para a entrada de visitantes temporários às dependências Sociais do Clube.-

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais;

CONSIDERANDO, que o associado é a razão maior da existência do Clube;

CONSIDERANDO, que por isso a AESJ deve procurar ser um prolongamento de seus lares;

CONSIDERANDO que ao hospedarem amigos e familiares em férias, é desejo de todos proporcionarem o mesmo lazer de que participam com os seus dependentes;

RESOLVE:-

1.- Admitir como visitantes por tempo determinado, pessoas residentes em outros municípios, amigos e parentes de associados, que os estejam hospedando, os quais comprovarão essa condição e sob inteira responsabilidade do associado.

2.- A Taxa de visitante para uso das dependências esportivas do Clube de Campo Santa Rita, são as seguintes:

TAXA FAMILIAR

Uma pessoa	- cr\$. 10.000,00	17.000,00
Duas pessoas	- cr\$. 17.000,00	29.000,00
Três pessoas	- cr\$. 20.000,00	34.000,00
Quatro pessoas	- cr\$. 22.000,00	38.000,00
Cinco pessoas	- cr\$. 24.000,00	41.000,00

3.- Ficarão isentas do pagamento da Taxa de visitantes as crianças de idade até 5 (cinco) anos de idade.

O pagamento dessa taxa dará ao visitante condições de frequência por um mês. Findo esse prazo, ela poderá ser renovada a juízo da Diretoria em cada caso, por solicitação do interessado e mediante o pagamento de nova taxa no valor vigente.

Segue:.....